



PROJETO DE LEI Nº 30/2018

APROVA O PROJETO E A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO EVALDO SCHNEIDER DE PROPRIEDADE DE ERNA LUCIA SCHNEIDER REMPEL E OUTROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica aprovado o projeto e a implantação do loteamento Evaldo Schneider, de propriedade de Erna Lucia Schneider Rempel e outros, com área total de 29.368,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados), oriundos da Chácara Urbana nº 15-A e nº 16-A, situadas na cidade e Município de Tunápolis – SC, conforme registro sob a matrícula 12.210 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga – SC, a ser constituído conforme a seguinte descrição:

QUADRO Nº 1			
RESUMO GERAL DE ÁREAS DO LOTEAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS	PROPORCIONALIDADE E ÁREA		
	PERCENTUAL	ÁREA	
33 - LOTES URBANOS LIVRES (Vendáveis)	64,61%	18.974,28	m ²
01 - LOTE DESTINADO À FORMAÇÃO DA ÁREA VERDE	4,50%	1.320,87	m ²
00 - LOTE DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO COLETIVO	0,00%	0,00	m ²
01 - LOTE DESTINADO A AREA INSTITUCIONAL	1,71%	501,16	m ²
05 - RUAS (ÁREA DE CIRCULAÇÃO)	25,04%	7.353,70	m ²
01 - LOTE NÃO PARCELAVEL, AREA COM INCLINAÇÃO - LOTE INSTITUCIONAL	4,15%	1.217,99	m ²
ÁREA TOTAL DO IMOVEL	100,00%	29.368,00	m²

QUADRO Nº 2			
RESUMO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO - POR QUADRAS			
Nº DA QUADRA	IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA	
QUADRA Nº 1	10- LOTES URBANOS LIVRES (vendáveis)	4.440,47	m ²
	01 - LOTE AREA VERDE	1.320,87	m ²
	01 - LOTE NÃO EDIFICAVEL - LOTE INSTITUCIONAL	1.217,99	m ²
	01 - LOTE DESTINADO A AREA INSTITUCIONAL	501,16	m ²



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**

QUADRA Nº 2	05 - LOTES URBANOS LIVRES (vendáveis)	2.993,29	m ²
QUADRA Nº 3	06 - LOTES URBANOS LIVRES (vendáveis)	2.754,50	m ²
QUADRA Nº 4	12 - LOTES URBANOS LIVRES (vendáveis)	8.786,02	m ²
ÁREAS EM RUAS	05 - RUAS (ÁREA DE CIRCULAÇÃO)	7.353,70	m ²
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL		29.368,00	m²

**QUADRO Nº 3
DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO**

QUADRA	Nº DO LOTE	ÁREA	DESTINAÇÃO/ FINALIDADE
<u>QUADRA Nº 1</u>	1	501,13 m ²	Lote urbano (vendável)
	2	501,16 m ²	Lote Institucional
	3	1.320,87 m ²	Lote Area Verde
	4	375,74 m ²	Lote urbano (vendável)
	5	371,20 m ²	Lote urbano (vendável)
	6	374,25 m ²	Lote urbano (vendável)
	7	372,82 m ²	Lote urbano (vendável)
	8	370,80 m ²	Lote urbano (vendável)
	9	368,78 m ²	Lote urbano (vendável)
	10	398,30 m ²	Lote urbano (vendável)
	11	575,04 m ²	Lote urbano (vendável)
	12	1.217,99 m ²	Lote urbano (vendável) - não edificavel e Institucional
	13	732,41 m ²	Lote urbano (vendável)
ÁREA DA QUADRA Nº 1		7.480,49 m²	
<u>QUADRA Nº 2</u>	1	423,86 m ²	Lote urbano (vendável)
	2	415,52 m ²	Lote urbano (vendável)
	3	405,28 m ²	Lote urbano (vendável)
	4	826,61 m ²	Lote urbano (vendável)
	5	922,02 m ²	Lote urbano (vendável)
ÁREA DA QUADRA Nº 2		2.993,29 m²	
<u>QUADRA Nº 3</u>	1	447,85 m ²	Lote urbano (vendável)
	2	469,74 m ²	Lote urbano (vendável)
	3	460,08 m ²	Lote urbano (vendável)
	4	460,16 m ²	Lote urbano (vendável)
	5	460,17 m ²	Lote urbano (vendável)
	6	456,50 m ²	Lote urbano (vendável)
ÁREA DA QUADRA Nº 3		2.754,50 m²	



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

QUADRA Nº 4	1	539,14 m ²	Lote urbano (vendável)
	2	624,19 m ²	Lote urbano (vendável)
	3	624,30 m ²	Lote urbano (vendável)
	4	624,30 m ²	Lote urbano (vendável)
	5	797,90 m ²	Lote urbano (vendável)
	6	800,00 m ²	Lote urbano (vendável)
	7	798,96 m ²	Lote urbano (vendável)
	8	2.207,17 m ²	Lote urbano (vendável)
	9	410,38 m ²	Lote urbano (vendável)
	10	598,08 m ²	Lote urbano (vendável)
	11	382,30 m ²	Lote urbano (vendável)
	12	379,30 m ²	Lote urbano (vendável)
AREA DA QUADRA Nº 4		8.786,02 m²	

QUADRO Nº 4			
DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS À RUAS (VIAS DE CIRCULAÇÃO)			
Rua São Jose	1.867,23	m ²	Via Pública
Rua Evaldo Schneider	735,00	m ²	Via Pública
Rua Projetada A	1.176,12	m ²	Via Pública
Rua Projetada B	1.954,70	m ²	Via Pública
Rua Projetada C	1.620,65	m ²	Via Pública
ÁREA TOTAL EM RUAS	7.353,70	m²	Vias Públicas
AREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, SITUADA SOBRE O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE DARCI SCHNEIDER	1.265,00	m²	Estação de Tratamento de Esgoto

Art. 2º Fica autorizado o Município a receber por doação as áreas descritas no “**Quadro nº 4**” referentes às vias de circulação e da Estação de Tratamento de Esgoto, devendo o proprietário transferir para o Município, no ato do registro do loteamento, sem qualquer ônus para este.

Art. 3º Caberá ainda ao proprietário do loteamento, a responsabilidade de realizar todas as obras de infraestrutura em conformidade com o projeto aprovado pelo Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**

Art. 4º Para a aprovação definitiva do loteamento, o proprietário deverá atender a legislação ambiental pertinente e apresentar as devidas licenças expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis - SC, 26 de outubro de 2018.

Renato Paulata
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 31/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que **“APROVA O PROJETO E A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO EVALDO SCHNEIDER DE PROPRIEDADE DE ERNA LUCIA SCHNEIDER REMPEL E OUTROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Estamos encaminhando o projeto de Lei para aprovação e implantação do loteamento “Evaldo Schneider”, uma vez que este processo necessita desta aprovação para dar andamento nos demais órgãos, para assim efetivamente dar continuidade aos encaminhamentos finais, o que é de suma importância também para o Município, pois através desse empreendimento haverá maior oferta de terrenos legalizados no Município.

Salientamos que o Poder Executivo estará presente na sessão do dia 05.11.2018 para dirimir eventuais dúvidas em relação ao projeto ora encaminhado.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei que confiamos seja aprovado em **Regime de Urgência** pelos nobres edis desta Colenda Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 2018.

Renato Paulata
Prefeito Municipal.